



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1941 - 28 DE AGOSTO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes

2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Horácio Fiuza Muniz

Fernando Amaro Garcia

Fabrcio Aragão da Silva

Rafael Vivas Silva de Souza

Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:

Ana Cristina Almeida

DECRETOS

DECRETO Nº 3243 DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.03	04.122.0010.2.010	77	31.90.11	2.501.99	187.000,00

Art. 2º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.07	10.122.0010.2.010	135	31.90.11	2.501.99	415.600,00
02.07	10.122.0010.2.010	136	31.90.13	2.501.99	75.600,00

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de agosto de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ**
AVENIDA DEOD DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 38.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Deposito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.501.99	Outros Recursos não Vinculados	3.519.505,35	42.399.476,44	42.450.000,14	3.469.253,65
6	BRASIL ICMS (AG: 942-3 - C/C: 283141-4)	M	0,00	28.899,77	0,00
12	CIC BCO BRASIL S/A - DIV (AG: 942-3 - C/C: 705017-1)	M	1.372.638,66	26.913.161,27	27.820.176,21
18	CEF MOVIMENTO (AG: 4854 - C/C: 0001-2)	M	153,11	7.828.801,62	7.828.954,73
30	CIC BCO BRADESCO S/A - DIV/S (AG: 855-9 - C/C: 9588-5)	M	24.232,44	3.534.107,48	3.534.254,11
33	ITAU PTU (AG: 785-6 - C/C: 3800-8)	M	0,00	975.102,84	943.076,00
46	BRASIL INST. CHCO MENDES (AG: 0942-3 - C/C: 40645-7)	V	325,98	2.376,64	0,00
51	HONORARIOS (AG: 0942-3 - C/C: 46035-5)	M	1.055,43	117.027,02	116.347,09
61	BANCO SICOOB - PNG DIVERSAS (AG: 3260-3 - C/C: 105.482-1)	M	2.121.179,73	3.000.000,00	2.100.000,00

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ**
AVENIDA DEOD DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 38.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
2.501.99	3.469.253,65	0,00	13.087.076,85	3.257.334,83
Outros Recursos não Vinculados	210.550,59	0,00	368,23	

 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ**
R PASTOR FRANCISCO ANTONIO DA ROSA, 149 - CENTRO
CNPJ: 12.468.947/0001-00 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Deposito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados	50.553,27	8.520.290,14	8.453.366,88	117.485,55
37	CIC BRADESCO - FMS 26.060-6 - ORD ABERTURA EM 02/01/13 (AG: 855-9 - C/C: 28060-6)	M	6.064,00	4.334,48	10.398,48
59	BCO DO BRASIL - FMS RECURSOS NÃO VINCULADOS (AG: 0942-3 - C/C: 53486-X)	M	44.489,27	8.515.964,66	8.442.969,38
2.501.99	Outros Recursos não Vinculados	925.290,77	6.491.447,37	6.227.090,48	1.188.655,68
37	CIC BRADESCO - FMS 26.060-6 - ORD ABERTURA EM 02/01/13 (AG: 855-9 - C/C: 28060-6)	M	488.786,88	3.362,44	502.149,32
59	BCO DO BRASIL - FMS RECURSOS NÃO VINCULADOS (AG: 0942-3 - C/C: 53486-X)	M	426.511,89	6.488.084,93	5.724.941,14
TOTAL		504.858,88	15.011.746,51	14.680.457,32	0,00
TOTAL APLICAÇÃO		471.001,16	4.796.732,20	5.631.872,37	1.307.141,23

 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ**
R PASTOR FRANCISCO ANTONIO DA ROSA, 149 - CENTRO
CNPJ: 12.468.947/0001-00 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.501.99	117.485,55	0,00	7.525.329,61	0,00
Outros Recursos não Vinculados	98.930,40	0,00	18.555,15	
2.501.99	1.188.655,68	0,00	5.453.109,17	1.188.630,68
Outros Recursos não Vinculados	29.025,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	1.307.141,23	0,00	12.978.435,78	1.188.630,68
	127.955,40	0,00	18.555,15	

DECRETO Nº 3244 DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.03	04.122.0010.2.010	83	33.90.36	1.500.99	20.000,00
02.54	04.122.0010.2.010	739	31.90.11	1.500.99	90.000,00
02.36	04.122.0010.2.010	575	31.90.11	2.500.99	380.000,00
02.36	04.122.0010.2.010	576	31.90.13	2.500.99	80.000,00
02.36	04.122.0010.2.010	577	31.90.16	2.500.99	20.000,00
02.07	10.122.0010.2.010	136	31.90.13	2.501.99	5.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	77	31.90.11	2.501.99	10.000,00
02.09	10.305.0038.2.010	261	31.90.13	1.500.99	36.000,00
02.09	10.301.0057.2.010	225	31.90.11	1.501.99	665.000,00
02.09	10.301.0057.2.010	226	31.90.13	1.501.99	139.000,00
02.04	12.122.0010.2.010	101	31.90.11	1.501.99	625.000,00
02.04	12.122.0010.2.010	102	31.90.13	1.501.99	117.000,00
02.52	04.122.0010.2.010	693	33.90.36	1.501.99	9.000,00
02.09	10.302.0058.2.010	241	31.90.13	1.500.95	135.000,00
02.09	10.302.0058.2.010	242	31.90.16	1.500.95	30.000,00
02.10	08.122.0010.2.010	283	33.90.36	1.500.99	25.000,00
TOTAL					2.386.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.03	04.122.0010.2.010	79	31.90.16	1.500.99	20.000,00
02.01	04.122.0010.2.010	33	31.90.16	1.500.99	10.000,00
02.55	04.122.0010.2.010	777	33.90.36	1.500.99	10.000,00
02.01	04.122.0010.2.003	29	33.90.39	1.500.99	10.000,00
02.01	04.122.0010.2.003	27	33.90.33	1.500.99	10.000,00
02.03	04.122.0010.2.003	72	33.90.14	1.500.99	20.000,00
02.03	04.122.0010.2.003	75	33.90.92	1.500.99	10.000,00
02.55	04.122.0010.2.010	771	31.90.11	1.500.99	20.000,00
02.56	04.122.0010.2.010	798	31.90.11	2.500.99	230.000,00
02.56	04.122.0010.2.010	799	31.90.13	2.500.99	60.000,00
02.35	04.122.0010.2.010	557	31.90.11	2.500.99	190.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	78	31.90.13	2.501.99	10.000,00
02.22	11.333.0043.2.265	861	33.50.85	2.501.99	2.000,00
02.22	04.122.0010.2.003	420	33.90.14	2.501.99	3.000,00
02.07	10.122.0020.2.002	130	33.90.92	1.500.99	34.000,00
02.07	10.122.0020.2.003	131	33.90.14	1.500.99	2.000,00
02.52	04.122.0010.2.010	687	31.90.11	1.501.99	1.555.000,00
02.09	10.302.0058.2.010	240	31.90.11	1.500.95	165.000,00
02.10	08.122.0010.2.003	271	33.90.14	1.500.99	25.000,00
TOTAL					2.386.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de agosto de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 3220 DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/2025 – LOA/2026; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.874/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional suplementar por expectativa de Excesso de Arrecadação, no Fundo Municipal de Educação, proveniente da lei nº 12.858/13, conforme discriminado abaixo, apuração anexo I:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.08	12.361.0015.2.008	157	33.90.47	1.573.00	500.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional suplementar por expectativa de Excesso de Arrecadação, no Fundo Municipal de Saúde, proveniente da lei nº 12.858/13, conforme discriminado abaixo, apuração anexo II:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.09	10.302.0058.2.193	254	33.90.47	1.635.00	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de agosto de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.573.00 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinc. Educação

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2026	R\$	53.200.000,00
-------------------------	------	-----	---------------

Receita Realizada	(A)	01 a 06 / 2026	R\$	35.369.889,98
	(B)	01 a 06 / 2025	R\$	28.544.777,87
	(C)	07 a 12 / 2025	R\$	29.342.163,91

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 6/2026 (J)	R\$	35.369.889,98
Média Mensal = (J)/6 (K)	R\$	5.894.981,66
Projeção para os 12 meses (L)	R\$	70.739.779,96
Previsão Orçamentária 2026 (M)	R\$	53.200.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período (L-M)	R\$	17.539.779,96
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	R\$	8.500.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	R\$	9.039.779,96

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.635.00 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinc. Saúde

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2026	R\$	18.387.000,00
-------------------------	------	-----	---------------

Receita Realizada	(A)	01 a 07 / 2026	R\$	14.406.917,52
	(B)	01 a 07 / 2025	R\$	11.129.551,68
	(C)	08 a 12 / 2025	R\$	8.222.097,01

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 7/2026 (J)	R\$	14.406.917,52
Média Mensal = (J)/7 (K)	R\$	2.058.131,07
Projeção para os 12 meses (L)	R\$	24.697.572,89
Previsão Orçamentária 2026 (M)	R\$	18.387.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período (L-M)	R\$	6.310.572,89
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	R\$	2.500.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	R\$	3.810.572,89



PORTARIAS

PORTARIA Nº 458 DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre o exercício de Servidora cedida ao Município de Guapimirim e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a cessão autorizada pelo Ministério da Saúde, Convênio SUS nº 128/2023 através da portaria SAA Nº 979, de 07 de agosto de 2026, publicada no D.O.U. nº 150 de 11/08/2026, seção 3, juntada às fls.23 do nosso processo administrativo nº 1544/2026, com ônus para este órgão cedente,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a servidora EDUARDA MARTINS MANES, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula SIAPE nº 25000-1689237, cedida pelo HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO/RJ e colocada à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim/RJ, para exercer as suas funções no âmbito dessa Secretaria, a partir de 19 de agosto de 2026, conforme o ato de cessão expedido pelo órgão de origem.

Art. 2º – A servidora cumprirá sua jornada de trabalho definida, em conformidade com a legislação municipal vigente e com as normas internas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2026.

Guapimirim, 28 de agosto de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 459 DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Ofício nº 173/2026 de 27 de agosto de 2026 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, representantes da Administração na forma estabelecida no art. 7º da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 112/2026 e seus aditivos conteúdo do Processo Administrativo nº 2231/2025 que tem como objeto a aquisição de 1(uma) aeronave não tripulada com asas rotativas (drone) equipado com câmera termal, da empresa B&A Comércio de EPI Importação e Exportação Ltda, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim através da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.

Servidores	Matrícula	Cargo	Função
Elizeu Baleixo dos Santos	112070-11	Agente de Defesa Civil	Gestor de Contrato
Antônio Carlos Júnior de Souza Guedes	112976-11	Agente de Defesa Civil	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores designados no quadro acima exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao art. 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

Guapimirim, 28 de agosto de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

EDITAL

EDITAL N.º 26/2026

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	24/08 a 28/08	27.122-5	R\$ 133.504,44
BRASIL S/A FUNDEB	25/08/2026	142854-3	R\$ 434.150,94
BRASIL S/A PNAT	25/08/2026	20815-9	R\$ 3.501,30
BRASIL S/A ROYALTIES	27/08/2026	70421-0	R\$ 19.076.589,41
BRASIL S/A CUSTEIO	26/08/2026	575829287-3	R\$ 25.936,00
BRASIL S/A FPM	28/08/2026	70422-9	R\$ 1.272.962,64
BRASIL S/A ITR	28/08/2026	70506-3	R\$ 107,62
BRASIL S/A FUNDEB	28/08/2026	142854-3	R\$ 212.115,79
BRASIL S/A ADO – LC	28/08/2026	283141-4	R\$ 12.705,88

Guapimirim, 28 de agosto de 2026.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22

CONVOCAÇÃO

Convocação para 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Guapimirim - Biênio 2025-2027

O Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, convoca seus membros para comparecerem a 10ª Reunião Ordinária que será realizada no dia 01 de setembro de 2026, terça-feira, às 15:00 horas em primeira chamada e às 15:30, em segunda chamada, com a presença mínima de 5 (cinco) conselheiros, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Rodovia Santos Dumont, km 105, loja 2 – Monte Olivetti – Praça Inês Betini Libredo, Guapimirim/RJ, com a seguinte pauta:

- Lei nº 979 de 10 de julho de 2017;
- Assuntos Gerais



EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7932/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 35/2025, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global referente à prorrogação será de R\$ 1.226.243,56 (um milhão e duzentos e vinte e seis mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

CASA CIVIL - ÓRGÃO GERENCIADOR		
Passagem	Quantidade Anual Estimada de Passagens	Valor Total estimado 12 Meses
Nacional (ida e volta/só ida)	30	R\$ 60.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Passagem	Quantidade Anual Estimada de Passagens	Valor Total estimado 12 Meses
Nacional (ida e volta/só ida)	55	R\$ 105.000,00

GABINETE DA PREFEITA E DO VICE PREFEITO - ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Passagem	Quantidade Anual Estimada de Passagens	Valor Total estimado 12 Meses
Nacional (ida e volta/só ida)	60	R\$ 170.000,00

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Passagem	Quantidade Anual Estimada de Passagens	Valor Total estimado 12 Meses
Nacional (ida e volta/só ida)	25	R\$ 45.000,00

SECRETARIA DO AMBIENTE - ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Passagem	Quantidade Anual Estimada de Passagens	Valor Total estimado 12 Meses
Nacional (ida e volta/só ida)	20	R\$ 56.666,60

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Passagem	Quantidade Anual Estimada de Passagens	Valor Total estimado 12 Meses
Nacional (ida e volta/só ida)	20	R\$ 56.666,60

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Passagem	Quantidade Anual Estimada de Passagens	Valor Total estimado 12 Meses
Nacional (ida e volta/só ida)	60	R\$ 170.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Passagem	Quantidade Anual Estimada de Passagens	Valor Total estimado 12 Meses
Nacional (ida e volta/só ida)	55	R\$ 105.000,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO - ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Passagem	Quantidade Anual Estimada de Passagens	Valor Total estimado 12 Meses
Nacional (ida e volta/só ida)	30	R\$ 55.000,00

SECRETARIA DE OBRAS - ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Passagem	Quantidade Anual Estimada de Passagens	Valor Total estimado 12 Meses
Nacional (ida e volta/só ida)	30	R\$ 55.000,00

SECRETARIA DE CULTURA - ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Passagem	Quantidade Anual Estimada de Passagens	Valor Total estimado 12 Meses
Nacional (ida e volta/só ida)	20	R\$ 49.910,30

SECRETARIA DE TURISMO - ÓRGÃO PARTICIPANTE			
Passagem	Quantidade Anual Estimada de Passagem	Quantidade Total	Valor Total estimado 12 Meses
Nacional (ida e volta/só ida)	25	31	R\$ 50.000,00
Internacional (ida e volta/só ida)	06		R\$ 30.000,00
TOTAL: R\$ 80.000,00			

SECRETARIA DE URBANISMO - ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Passagem	Quantidade Anual Estimada de Passagens	Valor Total estimado 12 Meses

COMUNICADOS - IRP

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos Órgãos e Entidades da administração pública municipal que tem a intenção de proceder à abertura de um processo licitatório para buscar soluções que atendam a necessidade de refeição aos agentes de plantão 24h da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, por meio do sistema de registro de preços, conforme condições e especificações para atender as necessidades.

O Órgão ou Entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis, conforme determina o art. 86 da Lei 14133/2021 a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o Órgão ou Entidade deverá encaminhar suas intenções para a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil – SEOP, através de DFD - Documento de Formalização da Demanda e ETP – Estudo Técnico Preliminar simplificado, no qual conste: quantitativo de refeições, estimativa mensal e anual, justificativa da demanda, período estimado, histórico de consumo e outros documentos que lhe dão suporte conforme previsão da Lei 14.133/2021, assinado por servidor responsável.

Para que haja mais celeridade na consolidação dos quantitativos, sugiro que seja seguido o modelo abaixo:

Item	Quantidade	Und	Descrição	Valor	Total do	Valor total
				Unitário mensal	valor mensal	anual


Halter Piter dos Santos da Silva
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil
Matrícula: 1372270-12



Estrada do Bananal, Nº 1919, Bananal – Guapimirim/RJ
Telefone: (21) 2632-2947/ 199
E-mail: defesacivil@guapimirim.rj.gov.br

Nacional (ida e volta/só ida)	10	R\$ 28.000,00
-------------------------------	----	---------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Passagem	Quantidade Anual Estimada de Passagens	Valor Total estimado 12 Meses
Nacional (ida e volta/só ida)	30	R\$ 50.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE - ÓRGÃO PARTICIPANTE		
Passagem	Quantidade Anual Estimada de Passagens	Valor Total estimado 12 Meses
Nacional (ida e volta/só ida)	70	R\$ 140.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Caio Cezar Silveira Leal

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 24 de julho de 2026.

CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital